

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS E INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL

Processo eleitoral para escolha dos representantes docentes e respectivos suplentes para composição do Conselho Universitário (CONSUN) da Uniarp

A **COMISSÃO ELEITORAL** designada para coordenar o Processo Eleitoral destinado à escolha dos representantes docentes e respectivos suplentes para composição do Conselho Universitário (Consun) da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Edital CONSUN/UNIARP nº 001/2026 e pelo respectivo Regulamento Eleitoral,

CONSIDERANDO o disposto no item 1, alíneas “a”, “b” e “c”, do Regulamento Eleitoral, que atribui à Comissão Eleitoral a recepção, análise e homologação das inscrições dos candidatos;

CONSIDERANDO o disposto no item 4 do Regulamento Eleitoral, que estabelece o prazo para manifestação da Comissão acerca da legitimidade das candidaturas apresentadas;

CONSIDERANDO o Cronograma do Processo Eleitoral constante do Anexo 2 do Edital CONSUN/UNIARP nº 001/2026, que fixa para o dia 04 de junho de 2026, às 18h, a homologação das inscrições dos candidatos e o início da Campanha Eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições dos seguintes candidatos



ao cargo de representante docente para composição do Conselho Universitário (Consun) da UNIARP:

- I – Adriana Pereira Benjamini – Campus Fraiburgo;
- II - Elis Regina Mazzurana – Campus Caçador;
- III – Levi Hülse – Campus Caçador;
- IV – Marissol Aparecida Zamboni – Campus Caçador;
- V - Mayne Francieli Gonçalves Portugal – Campus Caçador;
- VI - Suzana Alves de Morais Franco – Campus Caçador;
- VII - Talize Foppa – Campus Caçador.

Art. 2º A partir da publicação desta homologação, fica oficialmente iniciada a Campanha Eleitoral dos candidatos inscritos, observadas as disposições previstas no Regulamento Eleitoral.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com os candidatos, estabelecer o plano de campanha eleitoral, nos termos dos itens 6 e 7 do Regulamento Eleitoral.

Art. 4º A Campanha Eleitoral encerrar-se-á conforme cronograma constante do Anexo 2 do Edital CONSUN/UNIARP nº 001/2026.

Art. 5º Esta homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador-SC, 04 de junho de 2026.

Comissão Eleitoral

